



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 787 DE 09 DE MARÇO DE 1998

"ALTERA ALÍNEAS DO ART. 2º.  
DA LEI Nº 98, DE 24.05.1983"

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,**

**APROVA**

Art. 1º - As alíneas a, b, e c do Art. 2º da Lei nº 98 de 24 de maio de 1983, passam a ter a seguinte redação:

- a. Nas cores nacionais ( azul e branco ) apresenta duas faixas verticais.
- b. A faixa branca equivalente a dois terços da largura total, fica à direita.
- c. A faixa azul equivalente a um terço da largura total fica à esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 09 de março de 1998

  
LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA  
- PRESIDENTE -